



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no
Mural da Câmara, no período de 18/06/25
01.07/25.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

PINHEIRO MACHADO/RS

**RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571-CEP
96470-000**

Presidente do Legislativo

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO/PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, através do seu Presidente e em obediência ao art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal 14.133/21, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação abaixo especificada.

PROCESSO: 35/2025

OBJETO: : Curso de treinamento e aperfeiçoamento para Vereadores e Servidores, na instituição INLEGIS.

Contratação:				
Item	Quant	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
01	03	R\$ 1.290,00	Capacitação para Equipe de Licitação e Compras – Gestão Estratégica de Compras e Licitações Municipais: Excelência, Conformidade e Eficiência na Aplicação da Lei 14.133/2021.	R\$ 3.870,00
02	01	R\$ 1.290,00	Assessoria Legislativa e Vereança de Alto Impacto: Ferramentas Essenciais para Potencializar o Mandato.	R\$ 1.290,00
Valor Total da Proposta				R\$ 5.160,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Poder Legislativo Municipal

010310042 – Curso de Qualificação

010310042.2.091000 – Qualificação de Servidores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Código reduzido – 1142 Fonte.....: 1501



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS**

**RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571- CEP
96470-000**

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

EMPRESA CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 30.050.141/0001-80

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Justifica-se a escolha da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA pela notória especialização em assessoramento, cursos e treinamentos e aperfeiçoamento de servidores públicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A justificativa do preço foi feita mediante comparação do valor ofertado pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Pinheiro Machado, 18 de junho de 2025.

Rogério Gomes de Moura
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Machado – RS